

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.608,
DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Mês Municipal de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental, no Município de Braço do Norte, a ser celebrado anualmente no mês de julho, ficando denominado o Julho Laranja.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Braço do Norte, o Mês Municipal de Conscientização Sobre a Causa do Luto Parental, a ser celebrado anualmente no mês de julho, ficando denominado o Julho Laranja.

Parágrafo Único - O mês instituído por esta Lei fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Braço do Norte.

Art. 2º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte, 07 de junho de 2023.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO

Prefeito de Braço do Norte

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial Municipal

ALLAN LOPES PRUDÊNCIO

Secretário de Administração e Fazenda